



Concurso de Fotografia da Biodiversidade

Regulamento do Concurso | Edição de 2018

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Fotografia da Biodiversidade, integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN). O Concurso é uma iniciativa organizada pelo Município de Vila Real e pela Zona Livre - Associação Cultural.

Artigo 1º

(Objeto)

1 – O Concurso de Fotografia da Biodiversidade tem como principal objetivo promover a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento. Pretende igualmente promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos Participantes, resulta a elaboração de um catálogo e a realização da Exposição de Fotografia da



Biodiversidade, um evento integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN).

Artigo 2º

(Entidades Organizadoras)

1 – As Entidades Organizadoras do Concurso são o Município de Vila Real e a Zona Livre - Associação Cultural.

Artigo 3º

(Comissão Organizadora)

1 – A Comissão Organizadora é composta por membros dos Serviços de Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real, do Museu do Som e da Imagem de Vila Real, do Teatro Municipal de Vila Real e da Zona Livre - Associação Cultural.

2 – Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.

3 – É da competência da Comissão Organizadora a seleção das fotografias que serão expostas na Exposição da Biodiversidade, bem como os trabalhos a constar no Catálogo a produzir no âmbito deste Concurso.

Artigo 4º

(Júri)

1 – O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática da fotografia, num número mínimo de 3 (três) elementos.



2 – É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso, disponibilizadas após a verificação do cumprimento deste regulamento por parte da Comissão Organizadora.

3 – O Júri apreciará as fotografias a Concurso no âmbito do tema da Biodiversidade, segundo critérios da qualidade estética, técnica e conteúdo e atendendo ao definido no presente regulamento.

Artigo 5º

(Categorias do Concurso)

1 – O tema do Concurso é a vida selvagem, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores da biodiversidade.

2 – As categorias previstas no presente Concurso são:

- a. Aves
- b. Outra Fauna
- c. Flora e Fungos
- d. Paisagens e habitats naturais

3 – Só serão admitidos trabalhos que versem sobre fauna e flora selvagens.

4 – Na categoria “Paisagens e Habitats naturais”, não serão admitidas imagens que incidam sobre paisagens humanizadas ou onde predominem elementos com origem antropogénica.



Artigo 6º

(Admissão de fotografias a Concurso)

1 – São admitidas a Concurso:

- a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:
 - i. Formato de imagem jpeg
 - ii. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior
- b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados
- c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido para o Concurso
- d) Fotografias de qualquer origem geográfica
- e) Fotografias inseridas nas categorias do Concurso descritas no artigo 5º deste regulamento

2 – Não serão admitidas fotografias que versem sobre espécies domesticadas.

3 – Não serão admitidas igualmente fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.

4 – São admitidas a Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incida sobre uma temática acerca das potenciais ameaças para a sua existência e que reforce a mensagem de alerta para uma maior consciencialização para a necessidade da sua preservação.

5 – As fotografias referidas no ponto 4 deste artigo são integradas nas categorias definidas no ponto 2 do artigo 5º.



6 – Não são admitidas fotografias que tenham sido apresentadas noutras edições e Concursos de Fotografia organizados pelas Entidades referidas neste regulamento.

Artigo 7º

(Inscrição e submissão das fotografias a Concurso)

- 1 – A participação no Concurso é gratuita e aberta a qualquer Participante.
- 2 – Cada Participante poderá apresentar no máximo 2 (duas) fotografias por cada uma das categorias previstas no Concurso. Contudo, cada Participante só poderá ser premiado com uma obra por categoria.
- 3 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Festival (www.fiin.pt), bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso, sendo esta a única forma admitida de participação.
- 4 – É da responsabilidade do Participante todos os custos associados com a participação e submissão das fotografias neste Concurso.
- 5 – Os Participantes comprometem-se a ceder às entidades organizadoras o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- 6 – Os Participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.



7 – Os Participantes devem guardar a versão original das fotografias apresentadas ao Concurso, em ficheiro de alta resolução, podendo a Comissão Organizadora solicitar o envio do original em qualquer fase do Concurso.

Artigo 8º

(Prazos)

- 1 – O Concurso decorre entre 1 de março a 30 de junho de 2018.
- 2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os Participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Fotografia da Biodiversidade até 19 de outubro de 2018.
- 3 – O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá na Gala do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), no dia 18 de novembro de 2018.

Artigo 9º

(Prémios)

- 1 – Os prémios a atribuir por categoria são os seguintes:
 - a) **1.º prémio** | 400 euros
 - b) **2.º prémio** | 150 euros
 - c) **3.º prémio** | 100 euros
- 2 – É ainda atribuído o grande prémio “Carvalho Araújo”, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) para a fotografia eleita pelo Júri como a melhor fotografia do Concurso de 2018, prémio não acumulável com os prémios referidos no número 1 do artigo 9º.



Artigo 10º

(Disposições Finais)

- 1 – A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
- 2 – À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.
- 3 – As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
- 4 – É vedada a participação no concurso de membros das Entidades Organizadoras, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

Vila Real, fevereiro de 2018